

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUUBABA

LEI N° 1.004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.965

Autoriza construção de redes de água e de esgotos  
sanitários

A Câmara Municipal de Ituutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

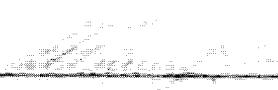
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, no exercício de 1966, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos e prosseguimento das redes de água e esgotos sanitários, de acordo com o projeto elaborado pela Fundação de Serviço Especial de Saúde Pública, podendo despendere, para esse fim, até a importânia de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária destinação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Itúrio, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituutaba, nos 30 de novembro de 1.965.-

  
 — Prefeito Municipal —  
 (Geraldo Correia Franco)

  
 — Secretário —  
 (Juracy Ribeiro Chaves)